

**1º TERMO ADITIVO AO TED N.º 001/2025, PROTOCOLO N.º 24.614.068-5, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ E PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NO BPRV/PMPR.**

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, entidade autárquica estadual, com sede na Avenida Iguaçu n.º 420, Curitiba/PR inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, neste ato representado pelo Diretor-Presidente do DER/PR, FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1.629 de 26 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 860.029.889-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.668.894-5.

**UNIDADE DESCENTRALIZADA:** A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SESP/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.146.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, n.º 800, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Secretário HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

OS PARTÍCIPIES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO DE VALORES do TED n.º 001/2025 – DER/SESP, para viabilizar a aquisição de 04 (quatro) viaturas caracterizadas e 01 (uma) viatura descaracterizada, conforme justificativa técnica constante no protocolo n.º 24.995.929-4.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

Fica alterada a Cláusula Sexta do TED n.º 001/2025, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros ao valor global de R\$ 9.741.978,26 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), face ao acréscimo de R\$ 1.634.773,78 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho fica alterado para contemplar o objeto desse Termo Aditivo, conforme aprovação da autoridade competente (Despacho n.º 085/2026-DG, fl. 24, mov. 15 do protocolo n.º 24.995.929-4), sem alteração das demais disposições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED n.º 001/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

Diretor-Presidente do DER/PR

Secretário de Estado da Segurança Pública

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Documento: **MinutaTermoAditivoaoTEDn.001.2025DER.SESP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/02/2026 14:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 04/03/2026 15:22 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.995.929-4** por: **1º Ten. Qoem Pm Gustavo Eiti Mori Mainardes** em: 03/02/2026 00:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: